



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Ofício CI nº.57/2021

Catanduvas/Pr., 22/11/2021.

AOS SETORES,

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO E ARRECADAÇÃO

ASSUNTO: Em atenção a Demanda 226421 criada em 19/11/2021 Coordenadoria Geral de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em atendimento a demanda nº. 226421 do TCE/PR., no desempenho de suas funções institucionais, e objetivando de auxiliar e orientar os municípios na satisfação dos créditos decorrentes de suas decisões com imputação de débito, encaminha o material anexo, a ser distribuído e difundido entre os setores responsáveis em especial os Setores de ARRECADAÇÃO e PROCURADORIA MUNICIPAL do município.

Além disso, o GUIA DE BOAS PRÁTICAS EM EXECUÇÕES MUNICIPAIS- Cobranças Administrativas e Judiciais de débitos imputados por decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pode ser consultado no site na internet: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/lista/guias/1507/area/249>

Informamos, ainda, que a Escola de Gestão Pública deste TCE/PR já está elaborando e irá lançar, em breve, um curso em formato EAD sobre o assunto, com a finalidade de aprofundamento do tema.

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Edilson Malavski

Controle Interno